



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## INDICAÇÃO N°026/2013

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmara, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **viabilizar a criação de um Projeto de Lei com o objetivo de regularizar o serviço de moto-taxi do município e a padronização das frotas de táxi e moto-táxi desta municipalidade.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo fato da importância desses serviços serem regulamentados e padronizados visando assim oferecer maior segurança e comodidade aos munícipes que utilizam este serviço e a identificação dos profissionais.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 07 de Janeiro de 2013.

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**

Vereador

**CARLOS ALBERTO E SILVA**

Vereador

**CLEOMAR SOARES DE SOUZA**

Vereador

**MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA**

Vereador